

ATAS

Ata número 479

Aos **cinco dias do mês de setembro do ano de 2023**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a adjudicação à empresa de Viagens Vítor Correia, Lda, para o passeio sénior à Malafaia.

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre a Empreitada de Requalificação da Av. de S. João em Pereiras – GF 602.

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a pavimentação de um troço da Rua do Corgo, na localidade da Póvoa.

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre alteração de titularidade do Alvará n.º 43.

Ponto Seis: Apreciação e deliberação sobre a continuidade ao projeto “Informática Sénior”.

Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Eng.º João Paulo, realizou uma visita à freguesia no sentido de verificar a necessidade de intervenção imediata em alguns pontos da freguesia. No cruzamento da EN16 com a Rua do Vale da Telha em Travanca, constatou a necessidade urgente de proceder à instalação de uma passagem pedonal, encostada à ponte, de forma a poder assegurar a passagem pedonal naquela zona em segurança, uma vez que não há passeio. Foi possível também verificar que nessa zona o talude de suporte à estrada apresenta sinais de desgaste, pelo que é necessário proceder à sua rápida regularização.

- a) Na Rua da Estação, entre a ecopista e o centro social, foi possível verificar que o talude de suporte à estrada apresenta evidentes sinais de desgaste, pelo que considerou que naquela zona deveria ser construído um muro de suporte, de forma a poder também permitir a construção de um passeio.
- b) Foi emitido o Alvará n.º 871 [REDACTED], cartão de cidadão [REDACTED] residente na [REDACTED] Casal de Ribafeita, Viseu, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por oitenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 9** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º **871**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 777, à qual correspondia o alvará n.º 831 de 17 de dezembro de 2018, registado no livro 5, folha 69V, que agora se substitui.
- c) Foi emitido o Alvará n.º 375 a [REDACTED] residente que foi em Oliveira de Cima, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Folha 25

ATAS

medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **375**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 10/N, à qual correspondia o alvará nº 44 de 8 de janeiro de 1975, registado no livro 1, folha 23, que agora se substitui.

- d) Foi emitido o Alvará n.º 697 a [REDACTED] residentes em Bodiosa a Nova, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **697**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 610, à qual correspondia o alvará nº 655 de 16 de março de 2007, registado no livro 4, folha 162, que agora se substitui.
- e) Foi emitido o Alvará n.º 396 a [REDACTED] residentes em Bodiosa a Nova, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 6** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **396**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 306, à qual correspondia o alvará nº 223 de 18 de dezembro de 1987, registado no livro 2, folha 67v, que agora se substitui.
- f) Foi emitido o Alvará n.º 628 a [REDACTED] identificada pelo cartão de cidadão nº [REDACTED], residente em Silgueiros, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **628**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 550, à qual correspondia o alvará nº 579 de 15 de março de 2002, registado no livro 4, folha 86, que agora se substitui.
- g) Foi emitido o Alvará n.º 290 a [REDACTED], residente que foi em Bodiosa a Velha, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 4** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **290**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 88/N, à qual correspondia o alvará nº 351 de 10 de setembro de 1991, registado no livro 3, folha 59, que agora se substitui.
- h) Foi emitido o Alvará n.º 382 a [REDACTED] residentes que foram em Silgueiros, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 5** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **382**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 4N. O alvará apresentado, nº 43, não correspondia aos registos constantes nos livros, pelo que, depois de comprovar os factos, o Executivo deliberou em reunião de 05/09/2023 - ata nº 479, emitir o presente alvará correspondente a um novo registo.

Entrando na análise do **Ponto dois**, no seguimento do ponto 4 da Ata n. 477, apenas a empresa Viagens Vitor Correia, Lda., respondeu positivamente ao pedido de orçamento, pelo que o executivo, deliberou, por

Folha 26

ATAS

unanimidade, proceder à adjudicação e enviar o mesmo para o gabinete das freguesias da CMV de forma a dar continuidade ao processo. O orçamento contempla o aluguer de 2 autocarros com lotação para 81 e 79 passageiros, respetivamente, que perfazem um total de 160 passageiros, pelo valor total de 2.700,00 euros já com iva incluído.

No que concerne ao **Ponto Três**, DECISÃO DE CONTRATAR (artigo 36º, n.º 1 do CCP) “Empreitada de Requalificação da Av. de S. João em Pereiras – GF 602” – Procedimento pré-contratual CP n.º 03/2023 – Concurso Público.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia estabeleceu um contrato programa, GF602, com o Município de Viseu para a requalificação da Av. de S. João em Pereiras;
2. Esta empreitada visa proceder à requalificação da Av. de S. João em Pereiras, na medida que se trata da rua principal desta localidade, que se apresenta em muito mau estado de conservação do piso, não tem passeios e com faixa de rodagem bastante diminuta, colocando em risco todos quantos ali circulam.
3. Esta empreitada obteve apoio do Município de Viseu e será concretizado pelo apoio máximo de 301.808,08€ (trezentos e um mil, oitocentos e oito euros e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo tido cabimento n.º 7768 e compromisso sequencial n.º 71044;
4. Nos documentos previsionais para o ano de 2023, há dotação inscrita na classificação económica de despesa “07010401-2021/27 – Requalificação da Av. de S. João em Pereiras”;
5. A Junta de Freguesia, por não dispor de recursos próprios, terá de lançar procedimento de concurso público com vista à execução da empreitada mencionada em 2.

Deliberou a Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, do seguinte modo:

1. O preço base - montante máximo que a Junta de Freguesia de Bodiosa se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato (artigo 47º do C.C.P.) – é de 301.808,08€ (trezentos e um mil, oitocentos e oito euros e oito cêntimos, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. O preço base fundamenta-se com base no mapa de medições e orçamento elaborado pelo projetista, traduzindo o valor dos preços médios unitários, praticados na região, nas diferentes especialidades de obra para este género de trabalhos realizados à data atual, recentemente na região;
3. É competente para autorizar a realização da despesa a junta de freguesia (ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação);
4. É competente para aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação).

Nesse sentido, é proposto:

1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para formação do contrato nos termos das disposições conjugadas na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º e alínea b) do artigo 19.º do CCP;
2. A aprovação das peças do procedimento (anexo), a saber:
 - a) Programa do procedimento;
 - b) Caderno de encargos;
 - c) Projeto de execução.
3. O conhecimento dos elementos condicionantes do procedimento e da execução do contrato.
4. Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual;

Folha 27

ATAS

5. A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade **Monofator** – Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar

6. Que a condução do procedimento pré-contratual seja confiada ao seguinte júri:

- a) Presidente: Rui Pedro Alves Lima Florbela dos Santos Martins
- b) Vogais: Carla Marisa Madeira Pereira; Teresa Raquel Ferreirinha
- c) Suplentes: Florbela dos Santos Martins; Abel Nuno Carreira Gomes

Designa-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, o Ex.mo. Senhor Rui Manuel dos Santos Ferreira.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade.

A ata neste ponto foi aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos.

Entrando-se na análise do **Ponto Quatro**, no seguimento da conclusão de uma moradia na Rua do Corgo, na localidade da Póvoa, torna-se imperativo realizar a pavimentação de um troço de via com aproximadamente 200m². Para o efeito foi consultada a empresa Cubestradas, Lda., que apresentou um orçamento no valor de 4.293,00€, acrescido de IVA à taxa legal. Depois de analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a mesma através de um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos da alínea d) do art.º 19, conjugada com o n.º 1 do art.º 128 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 78/2022, de 07/11 e autorizar a realização da despesa e inerente pagamento.

Entrando-se na análise do **Ponto Cinco**, foi requerido, pela Sra. [REDACTED] residente em Travanca, a alteração de titularidade do Alvará n.º 43, do qual é detentora, referente à sepultura referenciada com o n.º 4N (ao qual corresponde atualmente o n.º 382) do talhão 2 – secção 2, para que o mesmo tenha como titulares [REDACTED].

Consultado o livro de registo de Alvarás, verificamos que o Alvará com o n.º 43, não corresponde à titular aqui identificada, nem à sepultura indicada, mas sim à sepultura com o n.º 383 (anteriormente n.º 5) registada em nome de [REDACTED] de Oliveira de Baixo (já falecido).

No terreno, na referida campa (4N), é possível constatar que as pessoas ali enterradas são os familiares da Sra. [REDACTED]. Contactados os familiares do Sr. [REDACTED], estes reconhecem que em relação a esta campa não têm nenhum direito, uma vez que não conhecem nenhuma das pessoas ali enterradas, sendo a campa de família a referida no paragrafo anterior n.º 383, antes n.º 5. Perante estes factos, tudo indica que terá ocorrido um lapso na atribuição da numeração do Alvará, que importa agora corrigir.

Posto isto, tendo em consideração que a Sra. [REDACTED] apresentou o original do Alvará n.º 43, erradamente emitido em seu nome, com os dados correspondentes à sepultura, e os familiares do Sr. [REDACTED] não reclamam a titularidade dessa campa (4N), nem a reconhecem como senda da família, o executivo deliberou, por unanimidade, emitir novo Alvará, com a titularidade requerida e os dados corretos.

Assim, face à renumeração do cemitério, foi emitido um Alvará com N.º 382, em nome de [REDACTED]

No **Ponto seis**, o Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar com o Município de Viseu um protocolo para dar continuidade ao projeto “Informática Sénior”. Este projeto, cujos custos com o formador serão suportados na íntegra pelo município, irá permitir a formação de 2 turmas com 8 e 10 alunos respetivamente e vigorará até final do presente ano.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATAS

Folha 28

No que concerne ao **Ponto sete**, a Associação Cultural Recreativa Datus, com sede em Couto de Baixo, vai realizar uma prova de Trail Running que percorrerá caminhos e trilhos das freguesias de Coutos de Viseu e Bodiosa. Nesse sentido solicitou um apoio financeiro a esta autarquia para fazer face à limpeza dos mesmos na área de Bodiosa. O Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de cem euros

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente

[Handwritten signature]

Secretário

[Handwritten signature]

A Tesoureira

[Handwritten signature]